



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**

Lei Nº 0356/GPMAAN/2011 de 16 de Dezembro de 2011.

“MODIFICA A LEI 308/09 DE 02 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, CORRELATAS QUE PASSARÁ A VIGORAR DAS SEGUINTE FORMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Art. 5º da Lei Municipal nº 308/09, passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º. – Os cargos de advogado, nutricionista, pedagogo, psicólogo e Assistente Social, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, terão carga horária definida em 04 horas diárias e 20 horas semanais.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 308/2009.

Água Azul do Norte, 16 de Dezembro de 2011.

**RENAN LOPES SOUTO**

*Prefeito Municipal*